



**DECRETO Nº 44/2021**

Declara a Situação de Emergência nas áreas do Município afetados por Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0

O Senhor Álvaro Alcântara Marques da Silva, Prefeito do Município de Tacaimbó, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

- I – Considerando o parecer da COMDEC houve perdas significativas na agricultura, relativas aos efeitos decorrentes da estiagem;
- II - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

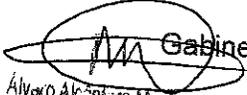
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 36, de 04/12/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

  
Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2021.  
Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.396.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó-PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó  
**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**  
Prefeito